

# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 350/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

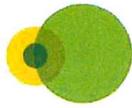
*Considerando que:*

O processo de reorganização administrativa da cidade de Lisboa, levado a cabo pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro e pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, revelou-se particularmente exigente para freguesias como a de Alvalade, que, resultando da fusão das agora extintas freguesias de S. João de Brito, Campo Grande e Alvalade, se viu na contingência de votar uma parte considerável do seu esforço nos últimos quatro anos a criar uma estrutura organizacional que, respeitando a história e tradição das freguesias de que é sucessora, esteja em condições de refletir a identidade da nova freguesia de Alvalade, que se quer na vanguarda das freguesias da cidade de Lisboa.

Cumprida esta exigente missão, a Freguesia de Alvalade atingiu agora uma maturidade organizacional que lhe permite dedicar-se à elaboração de instrumentos cuja preparação, face à dimensão da tarefa anteriormente empreendida, foram postergados.

Um desses instrumentos será o Regulamento da Medalha da Freguesia de Alvalade, com vista a galardoar personalidades ou entidades de reconhecido mérito, serviços notáveis prestados à Freguesia de Alvalade e distinguir qualidades profissionais reveladas pelos trabalhadores ao serviço desta Junta de Freguesia.

De harmonia com o previsto na alínea f) do n.º 1 do art. 9.º e na alínea h) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das



# ALVALADE

Junta de Freguesia

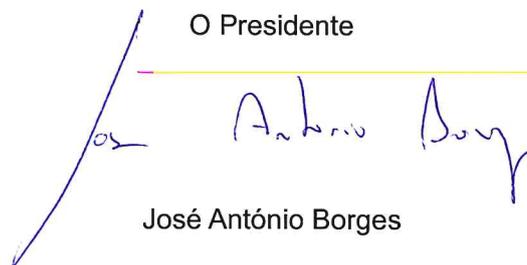
Autarquias Locais (RJAL), cabe à Assembleia de Freguesia de Alvalade, mediante proposta desta Junta de Freguesia, aprovar os regulamentos externos da Freguesia.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor esta Junta de Freguesia, que delibere:

- I. Dar início do procedimento tendente à aprovação do Regulamento da Medalha da Freguesia de Alvalade;
- II. Determinar a publicação na internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia de Alvalade, de aviso de início do acima identificado procedimento, nos termos que constam em anexo à presente proposta, fixando em 10 (dez) dias úteis o prazo para, mediante envio de e-mail para o endereço [geral@jf-alvalade.pt](mailto:geral@jf-alvalade.pt), se constituírem interessados e serem apresentados contributos para a elaboração do regulamento;
- III. Cometer a direção do procedimento à Chefe da Divisão Administrativa da Junta de Freguesia de Alvalade, Dra. Sara Magalhães.

Lisboa, 1 de outubro de 2018.

O Presidente



José António Borges